

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 2946/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, com utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177.

Modalidade pretendida: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à compatibilidade do valor estimado com o limite legal vigente aplicável às contratações diretas por valor. A Lei nº 14.133/2021 disciplina a fase preparatória, o planejamento da contratação, o Estudo Técnico Preliminar e as hipóteses de contratação direta, inclusive a dispensa por valor prevista no art. 75.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática destinados ao fortalecimento da estrutura tecnológica da rede municipal de ensino, especialmente para atender às demandas administrativas, pedagógicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO.

A necessidade decorre da existência de saldo remanescente em conta vinculada à **Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177**, cujo objeto originário compreende a implantação/estruturação de laboratório de informática, com aquisição de computadores, notebooks, estabilizadores e demais equipamentos constantes do plano de trabalho aprovado.

Conforme consta dos autos, houve procedimento licitatório anterior, por meio do **Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Administrativo nº 2749/2022**, no qual foram realizadas aquisições parciais dos equipamentos previstos no plano de trabalho, conforme termo de homologação e contratos administrativos firmados à época. Contudo, após as aquisições iniciais, permaneceu saldo financeiro remanescente da emenda, o qual poderá ser utilizado para aquisição de novos equipamentos compatíveis com o objeto originalmente aprovado.

Diante disso, o gestor do Fundo Municipal de Educação solicitou autorização para prorrogação do prazo de vigência da emenda e para utilização do saldo remanescente na aquisição de equipamentos ainda compatíveis com o plano de trabalho. A Administração recebeu autorização por meio do **Ofício nº 63727/2025/DUC**, relativo à primeira prorrogação de prazo, com vigência estendida até **02/06/2026**.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar o aproveitamento regular, eficiente e tempestivo do recurso público disponível, evitando a perda do saldo remanescente e garantindo que a finalidade pública da emenda seja plenamente alcançada.

A demanda revela-se necessária, ainda, porque os equipamentos de informática são essenciais para o funcionamento das atividades educacionais contemporâneas, permitindo o apoio às rotinas escolares, atividades pedagógicas, pesquisas, registros administrativos, alimentação de sistemas educacionais, elaboração de documentos, suporte às atividades de gestão e melhoria das condições de ensino-aprendizagem.

3. ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO E COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, pois busca ampliar e melhorar a infraestrutura tecnológica da educação municipal, utilizando recursos vinculados a emenda parlamentar estadual já aprovada, cujo plano de trabalho contempla a aquisição de equipamentos de informática.

O plano de trabalho acostado aos autos indica como objeto a implantação de laboratório de informática, com previsão de aquisição de computadores, notebooks, estabilizadores, projetor de mídia, nobreaks, filtros de linha, impressoras e outros itens correlatos. As aquisições pretendidas nesta nova contratação mantêm pertinência direta com o objeto aprovado, por se tratarem de equipamentos de informática destinados à mesma finalidade pública originalmente pactuada.

Também consta dos autos que a contratação inicial, realizada pelo Pregão Eletrônico nº 009/2022, contemplou parte dos equipamentos previstos, permanecendo saldo remanescente a ser utilizado. Portanto, a presente contratação não configura nova finalidade ou desvio de objeto, mas continuidade da execução do plano de trabalho, com observância da autorização de prorrogação concedida pelo órgão competente.

A medida atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público, motivação, transparência e vinculação ao instrumento de repasse, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ÁREA REQUISITANTE

A demanda foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação, responsável pela identificação da necessidade administrativa e pela indicação dos equipamentos necessários à continuidade da execução do objeto da emenda parlamentar.

A unidade requisitante deverá acompanhar a entrega dos bens, atestar o recebimento, verificar a conformidade técnica dos equipamentos entregues e zelar pela adequada destinação dos materiais, observando a vinculação ao plano de trabalho da emenda parlamentar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de produção ou de comercialização regular;
- b) compatibilidade das especificações com o plano de trabalho da emenda parlamentar;
- c) entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados dos respectivos acessórios;
- d) garantia mínima do fabricante ou fornecedor, preferencialmente não inferior a 12 meses, sem prejuízo da garantia legal;
- e) apresentação de nota fiscal compatível com os bens fornecidos;
- f) fornecimento de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, quando solicitado, para verificação das especificações;
- g) atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica, compatibilidade dos equipamentos e proteção contra oscilações de energia;
- h) entrega no local indicado pela Administração Municipal;
- i) substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas;
- j) manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

A contratação abrangerá os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
01	Notebook com processador equivalente a Intel Core i3 de 10ª geração, memória RAM de 4GB e SSD de 256GB	08 unidades
02	Computador de mesa com processador equivalente a Intel Core i3, memória RAM de 4GB, SSD de 256GB, monitor de 18", kit mouse, teclado e caixa de som	03 unidades
03	Estabilizador bivolt 300VA	03 unidades

As quantidades foram definidas com base na demanda apresentada pelo Fundo Municipal de Educação, no saldo remanescente da emenda parlamentar e na compatibilidade dos itens com o plano de trabalho aprovado.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS RECOMENDADAS

7.1 Notebook

Notebook novo, sem uso anterior, com especificação mínima:

- a) processador equivalente ou superior a Intel Core i3 de 10ª geração;
- b) memória RAM mínima de 4GB;
- c) armazenamento em SSD mínimo de 256GB;

- d) tela integrada, preferencialmente de no mínimo 14”;
- e) conectividade Wi-Fi e Bluetooth;
- f) portas USB, saída de vídeo ou conexão equivalente, entrada para áudio ou conexão integrada;
- g) webcam integrada;
- h) bateria e carregador compatíveis;
- i) sistema operacional compatível com as atividades administrativas e educacionais;
- j) garantia mínima de 12 meses.

7.2 Computador de Mesa

Computador de mesa novo, sem uso anterior, com especificação mínima:

- a) processador equivalente ou superior a Intel Core i3;
- b) memória RAM mínima de 4GB;
- c) SSD mínimo de 256GB;
- d) monitor mínimo de 18”;
- e) teclado;
- f) mouse;
- g) caixa de som;
- h) conexões USB, rede e vídeo compatíveis;
- i) gabinete, fonte e demais componentes necessários ao funcionamento;
- j) sistema operacional compatível com as atividades administrativas e educacionais;
- k) garantia mínima de 12 meses.

7.3 Estabilizador Bivolt 300VA

Estabilizador novo, sem uso anterior, com especificação mínima:

- a) potência mínima de 300VA;
- b) entrada bivolt automática ou compatível com redes 110V/220V;
- c) saída estabilizada compatível com equipamentos de informática;
- d) proteção contra surtos, subtensão e sobretensão, conforme características do fabricante;
- e) tomadas compatíveis com o padrão brasileiro;
- f) garantia mínima de 12 meses.

As especificações acima foram definidas de forma mínima, a fim de assegurar a aquisição de equipamentos funcionais e adequados à finalidade educacional, evitando aquisição de produtos incompatíveis com o uso pretendido, mas sem restringir indevidamente a competitividade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando:

- a) a existência de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177;
- b) a compatibilidade dos itens com o plano de trabalho;
- c) a execução parcial anterior por meio do Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- d) a necessidade de complementar a estrutura de informática do Fundo Municipal de Educação;
- e) a vigência da autorização de prorrogação até 02/06/2026;
- f) a necessidade de utilização eficiente do recurso público disponível.

A quantidade de 08 notebooks, 03 computadores de mesa e 03 estabilizadores mostra-se proporcional à finalidade pretendida e adequada à complementação da estrutura tecnológica educacional.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram consideradas soluções possíveis disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

9.1 Solução 1 – Não realizar nova aquisição

A primeira alternativa seria não realizar nova contratação, mantendo o saldo remanescente sem utilização. Essa solução não se mostra adequada, pois implicaria perda de oportunidade de aplicação de recurso já vinculado à educação, podendo comprometer a plena execução da finalidade pública prevista no plano de trabalho.

Além disso, a não utilização do saldo remanescente poderia gerar prejuízo à Administração, diante da existência de autorização formal de prorrogação de prazo e da possibilidade de aquisição de bens compatíveis com o objeto da emenda.

9.2 Solução 2 – Realizar nova licitação ampla

Outra alternativa seria a instauração de procedimento licitatório, como pregão eletrônico, para aquisição dos itens. Embora juridicamente possível, essa solução pode se revelar desproporcional diante da baixa quantidade de equipamentos, do valor potencialmente reduzido da contratação, da natureza comum dos bens e da necessidade de utilização tempestiva do saldo remanescente dentro do prazo de vigência da emenda.

A adoção de procedimento licitatório amplo, nesse caso, poderia gerar maior custo administrativo, maior prazo de tramitação e risco de não conclusão da aquisição em tempo hábil, especialmente considerando que a contratação se destina apenas à complementação da execução de objeto já iniciado.

9.3 Solução 3 – Contratação direta por dispensa de licitação

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se solução juridicamente possível e administrativamente adequada, desde que o valor total estimado permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observadas as

exigências do art. 72 da mesma Lei, especialmente a formalização da demanda, estimativa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

Trata-se de aquisição de bens comuns, padronizáveis, disponíveis no mercado, de baixa complexidade técnica, com quantidades reduzidas e finalidade específica de complementação da execução de emenda parlamentar já aprovada.

9.4 Solução escolhida

A solução mais adequada é a **contratação direta por dispensa de licitação**, com disputa simplificada e seleção da proposta mais vantajosa, observando-se a pesquisa de preços e os critérios de julgamento definidos no Termo de Referência.

A solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, celeridade, planejamento e interesse público, além de permitir a utilização regular do saldo remanescente dentro do prazo autorizado.

10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida poderá ser processada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação se enquadre no limite legal vigente para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

A opção pela dispensa de licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e usuais de mercado;
- b) os itens possuem baixa complexidade técnica;
- c) as quantidades são reduzidas;
- d) a contratação visa utilizar saldo remanescente de emenda parlamentar já autorizada;
- e) já houve licitação anterior para o mesmo plano de trabalho, com execução parcial do objeto;
- f) a nova contratação possui caráter complementar, voltado à utilização do saldo remanescente;
- g) a autorização de prorrogação possui prazo determinado, com vigência até 02/06/2026;
- h) o procedimento direto permite maior celeridade e eficiência sem afastar a necessidade de pesquisa de preços, justificativa do preço e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação direta não dispensa o planejamento, a motivação, a pesquisa de preços, a análise de compatibilidade com o plano de trabalho, a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor e a autorização da autoridade competente.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada em etapa própria, por meio de pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível:

- a) contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- b) painéis oficiais de preços;
- c) atas de registro de preços vigentes, quando compatíveis;
- d) pesquisa direta com fornecedores;
- e) preços praticados no mercado local ou regional;
- f) análise crítica dos valores obtidos, com descarte de preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis.

O valor final da contratação deverá ser compatível com o saldo remanescente disponível da emenda parlamentar e com o limite legal da dispensa de licitação por valor, caso mantido o fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens, recomenda-se que o julgamento seja realizado por **menor preço por item**, permitindo que diferentes fornecedores possam apresentar propostas para cada equipamento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.

O parcelamento por item é tecnicamente possível, pois notebooks, computadores de mesa e estabilizadores são bens independentes, com fornecimento autônomo e sem necessidade de aquisição conjunta por um único fornecedor.

A adjudicação por item também reduz o risco de restrição indevida à competitividade e permite melhor aproveitamento das propostas de mercado, em consonância com o princípio da economicidade.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) utilização regular e eficiente do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177;
- b) complementação da execução do plano de trabalho aprovado;
- c) melhoria da infraestrutura tecnológica do Fundo Municipal de Educação;
- d) apoio às atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino;
- e) ampliação do acesso a equipamentos de informática;
- f) modernização das rotinas escolares e administrativas;
- g) maior eficiência na execução das atividades educacionais;
- h) prevenção da perda de prazo para utilização dos recursos da emenda parlamentar.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) confirmação do saldo remanescente disponível da emenda parlamentar;
- b) juntada da autorização de prorrogação do prazo de vigência da emenda;
- c) verificação da compatibilidade dos itens com o plano de trabalho aprovado;
- d) realização de pesquisa de preços;
- e) elaboração do Termo de Referência;
- f) indicação de dotação orçamentária, se aplicável;
- g) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do fornecedor selecionado;
- h) justificativa da escolha do fornecedor;
- i) justificativa do preço;
- j) autorização da autoridade competente;
- k) publicação dos atos obrigatórios nos meios oficiais cabíveis, inclusive no PNCP, quando aplicável.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com a execução anterior do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo nº 2749/2022, que realizou aquisições vinculadas ao mesmo plano de trabalho da emenda parlamentar.

Contudo, a presente contratação possui objeto autônomo e complementar, destinada exclusivamente à aquisição de novos equipamentos com utilização do saldo remanescente autorizado. Não há, neste momento, dependência técnica de outra contratação para que os bens sejam recebidos e utilizados.

Deverá ser observada, entretanto, a necessidade de compatibilidade entre os bens agora adquiridos e a finalidade prevista no plano de trabalho originalmente aprovado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos de informática pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, descarte futuro de resíduos eletroeletrônicos, embalagens e componentes eletrônicos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- a) priorização de equipamentos com menor consumo energético, sempre que possível;
- b) exigência de equipamentos novos e eficientes;
- c) destinação adequada das embalagens;
- d) orientação para uso racional dos equipamentos;
- e) observância das normas de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos bens;
- f) preferência por produtos que atendam a padrões mínimos de segurança e eficiência.

Essas medidas estão alinhadas ao dever de planejamento sustentável das contratações públicas e à necessidade de consideração dos impactos ambientais na fase preparatória.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva/Mitigadora
Aquisição de equipamento incompatível com a necessidade	Média	Alto	Definir especificações mínimas claras no TR e exigir ficha técnica/catálogo quando necessário
Preço acima do mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços ampla e análise crítica dos valores
Perda do prazo da emenda	Média	Alto	Priorizar tramitação célere, com controle do prazo final de vigência
Entrega de produtos de baixa qualidade	Média	Alto	Exigir equipamentos novos, garantia mínima e possibilidade de rejeição do objeto
Falta de compatibilidade com o plano de trabalho	Baixa	Alto	Juntar plano de trabalho e autorização de prorrogação aos autos
Inexistência de saldo suficiente	Baixa	Alto	Confirmar saldo financeiro antes da contratação
Falha na entrega pelo fornecedor	Média	Médio	Prever prazo de entrega, sanções e obrigação de substituição
Defeito após recebimento	Média	Médio	Exigir garantia mínima e assistência/substituição

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **tecnicamente viável**, pois os itens pretendidos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas e compatíveis com a finalidade educacional.

Mostra-se também **administrativamente adequada**, pois busca utilizar saldo remanescente de emenda parlamentar estadual já aprovada, com autorização de prorrogação de prazo até 02/06/2026, evitando a perda de recurso público e assegurando a continuidade da finalidade originalmente prevista.

Sob o aspecto **jurídico**, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal vigente e sejam cumpridas as formalidades do art. 72 da mesma Lei.

Sob o aspecto **econômico**, a contratação será precedida de pesquisa de preços e deverá observar o menor preço por item, o que tende a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**.

19. CONCLUSÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se que é viável e necessária a aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, com utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177.

A contratação pretendida está vinculada ao plano de trabalho aprovado, possui relação direta com a execução anterior realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo nº 2749/2022, e busca dar continuidade à finalidade pública da emenda, mediante aquisição complementar de notebooks, computadores de mesa e estabilizadores.

Recomenda-se que o procedimento seja instruído como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a comprovação de habilitação, a autorização da autoridade competente e a publicidade legal dos atos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela adequação, necessidade, razoabilidade e viabilidade da contratação.

Colinas do Sul - GO, aos 15 de Abril de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Gestor do Fundo de Educação